



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1434, DE 17 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.562 de 17/05/2018.

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR – R\$
02.02	Departamento Jurídico		
02.02.01	Divisão de Apoio Administrativo		
04.122.0002.2083	Ações e Sentenças Judiciais e Outros		
4.4.90.91	Sentenças Judiciais – FONTE 01	69	100.00,00
02.03	Departamento de Administração		
02.03.04	Divisão de Compras e Licitações		
04.122.0002.1005	Aquisição de Veículos – Executivo Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 01	104	53.000,00
02.03.04	Divisão de Compras e Licitações		
04.122.0002.2015	Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 01	111	20.000,00
04.122.0007.1009	Ampliação e Reformas no Almoxarifado Central		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 01	121	50.000,00
02.05	Departamento de Serviços Municipais		
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal		
15.452.0002.2022	Manutenção da Divisão de Infraestrutura		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	127	50.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	130	100.000,00
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.02	Divisão de Educação		
12.361.0019.2036	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	251	190.000,00
12.364.0022.2044	Incentivo ao Ensino Superior		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção – FONTE 01	268	54.000,00
12.365.0019.2038	Manutenção da Seção de Educação Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	279	33.000,00
12.365.0019.2039	Manutenção da Seção de Educação Infantil		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	288	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	289	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	290	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			750.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1434/18)

Art. 2º O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração